



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**CONVITE N.º 16/2015**  
**PROCESSO N.º 149/2015 – CONTRATO N.º 139/2015**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL LTDA.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de serviços para elaboração de Projeto e Licenciamento Ambiental do Córrego do Pacinho e Lagoa do Guapé, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, máquinas e materiais necessários, firmado em 17 de Novembro de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n.º 12.561.325/0001-22, com endereço na Rua Lima e Costa, n.º 209, Bairro Boa Vista, em Marília, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **HERCÍLIO FASSONI JUNIOR**, RG. n.º 24.600.776-X e CPF n.º 174.062.948-59, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de março de 2017.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 18 de março de 2017.

  
Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

  
Contratada: **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL LTDA**  
**Hercílio Fassoni Junior**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG